



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

DECRETO Nº 355 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação de 30% (trinta) ao servidor **Anselmo Luiz Mendes**, em razão da conclusão do curso superior em **Direito**.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 635, de 23 de dezembro de 2014; nº 859, de 13 de dezembro de 2023; nº 879, de 14 de fevereiro de 2025 e nº 886, de 23 de maio de 2025,

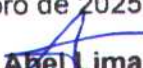
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **gratificação de 30% (trinta)** sobre o salário base ao servidor Anselmo Luis Messias Mendes, portador do CPF nº 589.933.985-34 ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, atualmente exercendo a função gratificada de **Supervisor Geral**, de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal nº 635/2014.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde à conclusão da graduação **Direito**, colação de grau em 18/07/2025, diretamente relacionado às atribuições do cargo, revertendo em benefício da prestação do serviço público.

Art. 2º – A gratificação ora concedida incorpora-se automaticamente à remuneração do servidor, nos termos do §2º do art. 98 da Lei Municipal nº 635/2014, produzindo efeitos financeiros a partir da presente data.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.


José Abel Lima S. Oliveira

Presidente


José Silveira Santos Costa

1º Secretário


Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral

Câmara de Vereadores, Umbaúba – Estado de Sergipe – CEP 49.260-000 – Tel: (79) 3546-1546

E-mail: poderlegislativoumbauba@gmail.com

Avenida Benjamin Constant, 152 – Centro – CNPJ: 32.770.521/0001-14